



RECEBIDO
EM
20 SET 1982
1089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 28/09/1982

PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 1394

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/10/1982

PRESIDENTE

À ilibada apreciação do Douto Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de receber autorização Legislativa necessária a fim de serem alienados, mediante licitação pública, os equipamentos inseridos no texto do artigo 1º da apensa propositura.

Ressalto, entretanto, que os equipamentos referidos foram adquiridos com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios "F.P.M.", considerados, no momento, obsoletos e inservíveis aos serviços desta comunidade.

Esclareço, ainda, a Vossas Excelências, que os valores principais dos bens, adquiridos com os recursos do F.P.M. e por determinação de Lei serão depositados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência de Franco da Rocha-SP.

Capeia esta Mensagem o laudo elaborado pela Comissão de Avaliação.

Assim justificando, embora sucintamente o Projeto de Lei, solicito, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que sua apreciação, caracterizada de urgência, seja feita no prazo de 40 (quarenta) dias.

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

28/09/1982

20 SET 1982

1088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1610/82

(16 DE SETEMBRO DE 1982)

Dispõe sobre autorização para a alienação de equipamentos e dá outras providências.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, LUIZ LOPES LANSAC, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação pública, os seguintes equipamentos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

- a) - uma Varredora coletora regadora de arrasto - ano 1982 - modelo CD 900A.
- b) - um Trator MASSEY FERGUSON - MF 265 - ano 1982.
- c) - uma Caçamba coletora I - SITA 6000 - modelo 10/45 - ano de fabricação 1978.
- d) - uma Caçamba coletora II - FNF.F - COLECON - ano 1982.

ARTIGO 2º - Os recursos obtidos na alienação dos equipamentos descritos no artigo 1º serão escriturados na seguinte rubrica:

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis

ARTIGO 3º - É autorizado o Poder Executivo proceder a baixa dos equipamentos no Cadastro do Patrimônio Mobiliário.

ARTIGO 4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o laudo expedido pela Comissão de Avaliação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de setembro de 1982.-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/10/1982

PRESIDENTE

LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

. . . . A Comissão de Avaliação constituída através da Portaria nº 2258, de 08 de setembro de 1982, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caieiras, reuniu-se, nesta data, nos recintos do Paço Municipal, para proceder a avaliação prévia dos seguintes equipamentos constantes da Portaria referida:

- a) Varredoura;
- b) Trator;
- c) Caçamba Coletora I;
- d) Caçamba Coletora II.

Após consulta formulada às empresas do ramo e aos documentos contábeis existentes na Prefeitura Municipal de Caieiras, a Comissão de Avaliação chegou às seguintes conclusões quanto às características e preços do mercado.

- a) - Varredora coletora regadora de arrasto - ano 1982 - Modelo CD 900 A.

DIMENSÕES:

Comprimento Total..... 3.200mm.

Largura Máxima..... 1.920mm.

Altura Máxima..... 1.460mm.

Peso da Máquina..... 1.700kg.

Capacidade de Coleta..... 1,60m3.

VALOR Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

- b) - Trator MASSEY FERGUSON - MF 265 - Ano 1982.

6 CV com 4 cilindros, com parachoques dianteiro e sem peso traseiro.

VALOR Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

- c) - Caçamba Coletora I - SITA 6000 - Modelo 10/45 - Ano 1978.

Largura..... 2,26m.

Altura..... 1,70m.

Comprimento..... 3,51m.

VALOR Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

...../.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

d) - Caçamba Coletora II - FNF. F - COLECON - Ano 1982.

Largura..... 2.430mm.

Altura total..... 1.783mm.

Comprimento total..... 4.230mm.

VALOR Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

O preço total do lote, englobado os itens a,b,c, e d, é de Cr\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil cruzeiros).

Para que este instrumento gere os efeitos que se fizerem necessários, vai assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2258/82.

Caieiras, em 14 de setembro de 1982.-

Eugenio Caetano de Queiroz
EUGENIO CAETANO DE QUEIROZ
Presidente-

Jose Joao Leite
JOSE JOAO LEITE - Membro

Jose Antonio Pacheco
JOSE ANTONIO PACHECO - Membro

Marta Maria Ferreira da Silva
MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA - Membro

Edgard Humel
EDGARD HUMEL - Membro